



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2630 – Ano 11 Segunda-Feira, 28 de dezembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Aditivos.....	5

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1542/20, de 21 de dezembro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Filipi Napolini Formanski e Fernanda Vianna Gaelzer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 594413 de 22/10/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **FILIPY NASPOLINI FORMANSKI E FERNANDA VIANNA GAELZER**, medindo 1.372,00m² e 1.035,00m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 36.000,00m² (trinta e seis mil metros quadrados), situada no Bairro Archimedes Napolini, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 10.496, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Quintino Dal Pont, medindo 1.372,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	68,61 metros em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 65,66 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 10.496 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área nº 01; o segundo segmento medindo 2,95 metros com Lauro Magagnin Napolini (matrícula nº 69.415 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
SUL	68,59 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 10.496 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área nº 02;
LESTE	22,23 metros com Rua Quintino Dal Pont;
OESTE	22,22 metros com Rua Quintino Dal Pont.

II - área desapropriada 02, para a Rua Augusto Zanette, medindo 1.035,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	69,12 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 9,79 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 10.496 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área nº 02; o segundo segmento medindo 16,00 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 10.496 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área nº 02; o terceiro segmento medindo 43,33 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 10.496 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área nº 02;
SUL	68,68 metros em 04 (quatro) segmentos, o primeiro segmento 35,60 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 10.496 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área nº 03; o segundo segmento medindo 16,60 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 10.496 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área nº 03; o terceiro segmento medindo 10,56 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 10.496 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área nº 03; o quarto segmento medindo 5,92 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 10.496 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área nº 03;
LESTE	16,94 metros com Rua Augusto Zanette;
OESTE	16,02 metros com Rua Augusto Zanette.

III - área remanescente 01, medindo 4.880,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	61,91 metros com Osmar Napolini (matrícula nº 126.564 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
SUL	70,98 metros em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 5,32 metros com Lauro Magagnin Napolini (matrícula nº 69.415 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o segundo segmento medindo 65,66 metros com Rua Quintino Dal Pont;
LESTE	65,25 metros em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 33,44 metros com Lauro Magagnin Napolini (matrícula nº 69.415 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o segundo segmento medindo 31,81 metros com Lauro Magagnin Napolini (matrícula nº 69.415 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
OESTE	98,20 metros com Duzzioni Comércio de Sucatas Ltda (matrícula nº 61.260 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC).

IV - área remanescente 02, medindo 20.873,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	68,59 metros com Rua Quintino Dal Pont;
SUL	69,12 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 43,33 metros com Rua Augusto Zanette; o segundo segmento medindo 16,00 metros com Rua Augusto Zanette; o terceiro segmento medindo 9,79 metros com Rua Augusto Zanette;
LESTE	336,80 metros em 04 (quatro) segmentos, o primeiro segmento medindo 203,40 metros com Osmar Napolini (matrícula nº 125.262 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área remanescente; o segundo segmento medindo 76,58 metros com André Mendonça Marchioro (matrícula nº 74.444 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área desmembrada; o terceiro segmento medindo 34,45 metros com André Mendonça Marchioro (matrícula nº 74.444 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área desmembrada; o quarto segmento medindo 22,37 metros com André Mendonça Marchioro (matrícula nº 74.444 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área desmembrada;
OESTE	338,19 metros em 04 (quatro) segmentos, o primeiro segmento medindo 66,46 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 136.458 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área remanescente – área nº 02; o segundo segmento medindo 73,70 metros com João Batista Fernandes (matrícula nº 63.210 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o terceiro segmento medindo 34,31 metros com João Batista Fernandes (matrícula nº 63.210 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o quarto segmento medindo 163,72 metros com João Batista Fernandes (matrícula nº 63.210 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC).

V - área remanescente 03, medindo 7.840,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	68,68 metros em 04 (quatro) segmentos, o primeiro segmento medindo 5,92 metros com Rua Augusto Zanette; o segundo segmento medindo 10,56 metros com Rua Augusto Zanette; o terceiro segmento medindo 16,60 metros com Rua Augusto Zanette; o quarto segmento medindo 35,60 metros com Rua Augusto Zanette;
SUL	61,49 metros com Edson Damiani e Cia Ltda (matrícula nº 5.132 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
LESTE	142,28 metros com Osmar Napolini (matrícula nº 69.414 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área nº 03;
OESTE	113,38 metros com Filipi Napolini Formanski (matrícula nº 136.457 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), correspondente a área remanescente – área nº 01.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de dezembro de 2020.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1544/20, de 21 de dezembro de 2020.

Revoga o Decreto SG/nº 1254/20 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valvassori Administração de Bens e Imóveis Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 597208 de 26/11/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALVASSORI ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA**, medindo 381,36m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 10.875,00m² (dez mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 73.200, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Líbano José Gomes, medindo 381,36m², com as seguintes confrontações:

NORTE	8,90 metros com Rua Líbano José Gomes;
SUL	8,63 metros com Rua Líbano José Gomes;
LESTE	43,50 metros com Rua Líbano José Gomes;
OESTE	43,50 metros com área remanescente – Valvassori Administradora de Bens e Imóveis Ltda (matrícula 73.200 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);

II - área remanescente, medindo 10.493.64m², com as seguintes confrontações:

NORTE	241,10 metros com Condomínio Residencial Santa Luzia (matrícula 42.021 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
SUL	241,37 metros com Valvassori Administradora de Bens e Imóveis Ltda (matrícula 73.201 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
LESTE	43,50 metros com Rua Líbano José Gomes;
OESTE	43,50 metros com Edith Maravai Bianchini e Outros (matrícula 125.816 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1254/20, de 8 de outubro de 2020 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de dezembro de 2020.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal em exercício
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1545/20, de 21 de dezembro de 2020.

Revoga o Decreto SG/nº 1255/20 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valvassori Administradora de Bens e Imóveis Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 597207 de 26/11/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALVASSORI ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA**, medindo 374,97m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 10.875,00m² (dez mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 73.201, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Líbano José Gomes, medindo 374,97m², com as seguintes confrontações:

NORTE	8,63 metros com Rua Líbano José Gomes;
SUL	9,38 metros com Rua Líbano José Gomes;
LESTE	43,50 metros com Rua Líbano José Gomes;
OESTE	23,82 metros e 19,71 metros com área remanescente – Valvassori Administradora de Bens e Imóveis Ltda, (matrícula 73.201 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);

II - **área remanescente**, medindo 10.500.03m², com as seguintes confrontações:

NORTE	241,37 metros com Valvassori Administradora de Bens e Imóveis Ltda (matrícula 73.200 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
SUL	240,62 metros com Valvassori Administradora de Bens e Imóveis Ltda (matrícula 66.746 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
LESTE	23,82 metros e 19,71 metros com Rua Líbano José Gomes;
OESTE	43,50 metros com Edith Maravai Bianchini e Outros (matrícula 125.816 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1255/20, de 8 de outubro de 2020 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de dezembro de 2020.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal em exercício
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1546/20, de 21 de dezembro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Reinaldo Tibincoski.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591189 de 08/09/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **REINALDO TIBINCOSKI**, medindo 485,10m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 35.000,00m² (trinta e cinco mil, metros quadrados), situada no Bairro Vila Selinger, neste Município e Bairro Linha Anta, no Município de Içara, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 26.350, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua São Cristóvão, medindo 485,10m², com as seguintes confrontações:

NORTE	50,00 metros confrontando com Rua São Cristóvão;
SUL	50,03 metros confrontando com Reinaldo Tibincoski (matrícula nº 26.350);
LESTE	9,19 metros confrontando com Luciano Tibincoski (matrícula nº 26.348);
OESTE	10,22 metros confrontando com Aloise Selinger (matrícula nº 14.721).

II - **área remanescente**, medindo 34.514,90m², com as seguintes confrontações:

NORTE	50,03 metros confrontando com Rua São Cristóvão (Criciúma/SC); 47,00 metros confrontando com Lorita Siepmann da Silva (matrícula nº 31.785);
SUL	50,00 metros confrontando com José Idalino Frasson (matrícula nº 27.161); 54,43 metros confrontando com Rodovia SC 443 (Içara/SC), e do outro lado com Lorita Siepmann da Silva (matrícula nº 31.785);
LESTE	1.100,00 metros confrontando com Luciano Tibincoski (matrícula nº 26.348);
OESTE	449,25 metros confrontando com Aloise Selinger (matrícula nº 14.721); 438,85 metros confrontando com Lorita Siepmann da Silva (matrícula nº 31.785); 238,91 metros confrontando com Aloise Selinger (matrícula nº 14.721).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de dezembro de 2020.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

Objeto: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 8.434,01

Assinatura: 10/12/2020

Signatário: Pela Fundação: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Bruno Biachini Machado

Quadro Societário: Sr. Bruno Bianchini Machado e a Sra. Rosane Maria Bianchini Machado.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 274/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 19/01/2021.

Assinatura: 20/03/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tiago Aguiar Marcolino**

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: TRENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ane Trento Burigo

Quadro Societário: Sr. Bruno Silveira Pavei e Ane Trento.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES BENEDET LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gilson Medeiros Benedet.

Quadro Societário: Sr. Gilson Medeiros Benedet e Sra. Lizia Serafim Benedet.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: TRENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ane Trento Burigo

Quadro Societário: Sr. Bruno Silveira Pavei e Ane Trento.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRICIUMA – APAE.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/12/2020.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcio Thadeu de Menezes.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DA REGIÃO CARBONIFERA – AMREC/SC

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Hélio Dias.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Vidal Alves de Miranda.

Quadro Societário: Romulo Cezar Pizzolatti, Luiz Vidal Alves de Miranda, Rudimar Dal Molin.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 020/FMS/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: FISIOLIGHT CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/12/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Francisco Salgado Neto

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA CORAL DE OFTALMOLOGIA EIRELI.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2021.

Assinatura: 14/12/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Bruno Matinhago Coral

Quadro Societário: Bruno Martigagno Coral.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: URC – UNIDADE RADIOLOGICA CRICIUMA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 14/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcio Emanuel Silva.

Quadro Societário: Sr. Marcio Emanuel, Alessandra Beatriz Alessio Rovaris, Domingos Valentim Sion, Rafael Meller Amante, Marcio Emanuel Silva.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/FMS/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: OTOCENTER CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência e execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Filipe Trento Búrigo.

Quadro Societário: Sr. Nehard Jusuf Nimer e Felipe Trento Burigo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/FMS/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PRONTO AR PULMOCLINICA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2021

Assinatura: 14/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fabio José Fabricio de Barros Souza.

Quadro Societário: Sr. Albino José de Souza Filho e Fábio José Fabricio

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES BENEDET LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gilson Medeiros Benedit.

Quadro Societário: Sr. Gilson Medeiros Benedit e Sra. Lizia Serafim Benedit.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: NEUROSUL CLINICA MEDICA LTDA ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 14/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: André Nesi

Quadro Societário: Sr. Luiz Pedro Willimann Rogerio, Carlos Fernando Dos Santos Moreira, Andre Nesi.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BIOLABOR LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (meses) até 31/12/2021

Assinatura: 10/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcelo Comin

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: RESULTRA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 14/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Andre Sperotto

Quadro Societário: Andre Sperotto.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: PROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ACOMPANHAMENTO FISICO SS

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 14/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luciano Mainieri Angulski.

Quadro Societário: Sr. Luciano Mainieri Angulski e a Sra. Maria Ondina Mainieri Angulski

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: PROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ACOMPANHAMENTO FISICO SS
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 16/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luciano Mainieri Angulski.
Quadro Societário: Sr. Luciano Mainieri Angulski e a Sra. Maria Ondina Mainieri

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: JULIA ZANATTA LAZZARIN
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 15/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Julia Zanatta Lazzarin
Quadro Societário: Julia Zanatta Lazzarin.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CTCR – CENTRO DE TRATAMENTO DE CALCULOS RENAIIS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 12 (meses) ate 31/12/2021
Assinatura: 11/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rozenir Ramos
Quadro Societário: Sr. Celso Lufchitz e a Sra Rozenir Ramos

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/FMS/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CITOCENTRO LABORATORIO DE CITOLOGIA LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 12 (meses) até 31/12/2021
Assinatura: 10/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alexandre Barcelos João
Quadro Societário: Alexandre Barcelos João e Vanuza Valmira Machado.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: NUCLEARMED – CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR CATARINENSE
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 10/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Domingos Rocha
Quadro Societário: Sra Arlete Domingos e Marcos Domingos Rocha

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CARDIODAY CLINICA CARDIOLOGICA LTDA ME
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Emanuel Manente Milanez

Quadro Societário: Sr. Ari Girardi Junior e Emanuel Manente Milanez.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº110/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA RIO MAINA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luciana de Luca Dalsasso.

Quadro Societário: Sr. Alessandro Dalponte Rodrigues e Sra. Luciana de Luca Dalsasso.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: JULIA ZANATTA LAZZARIN

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Julia Zanatta Lazarin

Quadro Societário: Julia Zanatta Lazarin.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SHEIDT MÉDICOS ASSOCIADOS SS.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Mariana Benedet Scheidt Muller.

Quadro Societário: Mariana Benedet Scheidt Muller

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: NAGEL & NAZARIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ana Paula Martins Nazário.

Quadro Societário: Sr. Bruno Nagel e Sra. Ana Paula Martins Nazario.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CLINICA DE OLHOS CRICIUMA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Giovannella Marcon Dagostin Hasegawa.

Quadro Societário: Giovannella Marcon Dagostin Hasegawa e Igor Santana Hasegawa.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº115/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: MIOCUORE CARDIOLOGIA LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 14/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Christian da Silva Dal Pont.
Quadro Societário: Felipe Mota Moreira Bruno e Christian da Silva Dal Pont.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 117/FMS/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: CLINICA MÉDICA CORAL DE OFATALMOLOGIA EIRELI
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.
Vigência: 31/12/2021
Assinatura: 17/12/2020
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rozenir Ramos
Quadro Societário: Sr. Celso Lufchitz e Rozenir Ramos.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CTCR – CENTRO DE TRATAMENTO DE CALCULOS RENAIIS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 17/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rozenir Ramos
Quadro Societário: Sr. Celso Lufchitz e a Sra Rozenir Ramos

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: PRONTO AR PULMOCLINICA CLINICA MEDICA LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 15/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fabio José Fabricio de Barros Souza.
Quadro Societário: Sr. Fabio José Fabricio de Barros Souza e Albino José de Souza Filho.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: LABORATÓRIO MONTEIRO LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 16/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Beatriz Garcia Silva.
Quadro Societário: Beatriz Garcia Silva, Nevanir Jorge Schultz.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: DR. FLÁVIO PAULO ALTHOFF DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 16/12/2019
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Flávio Paulo Althoff

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA SÃO JUDAS TADEU LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 16/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alessandra Dalponte Rodrigues
Quadro Societário: Sr. Manoel Robson Damin Monteiro e Alessandra Dalponte Rodrigues.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: BIO & FISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 16/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alessandro Dalponte Rodrigues.
Quadro Societário: Sr. Alessandro Dalponte Rodrigues e Sra. Maria Zelia Dalponte Rodrigues.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: ADR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 16/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alessandro Dalonte Rodrigues
Quadro Societário: Alessandro Dalponte Rodrigues e Maria Zelia Dalonte Rodrigues.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: ANIMA CLINICA MEDICA SS LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021
Assinatura: 15/12/2020
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Thadeu C. de Menezes
Quadro Societário: Sr. Giuliano Pazini Bortoluzzi e Ricardo Thadeu Carneiro de Menezes.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 131/FMS/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: ENDOSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.
Vigência: 31/12/2021
Assinatura: 15/12/2020
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Flavia Costa Cardoso.
Quadro Societário: Sr. João Cardoso Filho e a Flavia Costa Cardoso.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 132/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: SL DAGOSTIN CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 14/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Sergio Luiz Dagostin

Quadro Societário: Sr.Sergio Luiz Dagostine e João Renato Dagostim.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CARDIODAY CLINICA CARDIOLOGICA LTDA ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 16/12/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luciano Mainieri Anguslki

Quadro Societário: Sr. Ari Girardi Junior e Emanuel Manente Milanez.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 147/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 18/12/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 153/FMS/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CLINICA MÉDICA CORAL DE OFATALMOLOGIA EIRELI

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2021

Assinatura: 15/12/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Bruno Martignago Coral.

Quadro Societário: Sr. Bruno Martignago.
